Avenida Daniel Comboni, 1156 - União, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000 Sitio: www.ouropretodooeste.ro.gov.br/
CNPJ 04.380.507/0001-79 - Fone/Fax 69 3461 5269 – E-mail: contabilidade@ouropretodooeste.ro.gov.br

LEI Nº 3.232 DE 20 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DOOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte LEI.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2024, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura do Orçamento;
IV - as Diretrizes para a Elaboração e execução do Orçamento do Município e suas alterações;
V - as Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII – as Disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dosobjetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024,bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município,além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montanteda dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

ID: 629266 e CRC: 2687B152

Parágrafo único:
§ 3º. Integram este projeto de lei, os seguintes anexos:
I - Anexo de Prioridades e Metas;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III Anexo de Riscos Fiscais;

II - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2024 e subsequentes, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 637 de 18 de Outubro de 2012 e suas alteracoes, da STN.
§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades deEconomia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria n° 553 de 22 de Setembro de 2014 e suas alteracoes, da STN.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se de:
I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
II - ANEXO DE METAS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nosTrês Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
g) Demonstrativo VII Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de CaráterContinuado.

III - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6°- As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, são

ID: 629266 e CRC: 2687B152

as especificadas no Anexo I Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1° - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

IV - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7° O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8° - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma dasUnidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função,programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidadecom as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9° - O Projeto de Lei orçamentária será encaminhado ao Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelecea Lei Orgânica do Município e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos do orçamento fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa.

Art. 10 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 11 - O projeto de lei orçamentária será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

I - Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II - Despesas Correntes e Despesas de Capital;

V - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTODO MUNICÍPIO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2024, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados

ID: 629266 e CRC: 2687B152

previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra o presente projeto de lei, alem dos parâmetros da receita corrente líquida, visando o equilíbrio orçamentário financeiro.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observaros efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos cinco exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na Prefeitura e no Portal de Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:
I - o Plano Plurianual - PPA e suas Revisões;
II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - a Lei Orçamentária Anual.

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarãoo mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, na forma do art. 9° da LRF.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da ConstituiçãoFederal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação dereceita, consoante a legislação;
II - realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto do poder executivo, do total geral do orçamento global, nos termos da legislação vigente, artigo 41, 42 e 43 da Lei 4.320/1964;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra,através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
V – Abrir créditos especiais mediante Lei especifica;
§ 1º Fica autorizado o poder executivo a abrir credito de que os incisos III e IV do artigo 16,até o limite de 20% (vinte por cento), do total geral do orçamento global de despesas consolidadas para ajustes nas despesas orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa: Juros e encargos da dívida; outras despesas correntes; Investimentos; Amortização da dívida e reserva de contingencia, em qualquer categoria econômica, modalidade de aplicação e elementos de despesas.
§ 2º Fica autorizado o poder executivo a abrir credito de que os incisos III e IV do artigo 16,até o limite de 20% (vinte por cento), do total geral do orçamento global de despesas consolidadas para ajustes orçamentários, exclusivamente entre as despesas e no grupo de natureza de despesa: Pessoal e encargos sociais, em qualquer categoria econômica, modalidade de aplicação e elementos de despesas.
§ 3º Os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º serão contabilizados de forma individual.

ID: 629266 e CRC: 2687B152

§ 4°. - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço dasdotações, nos termos da lei vigente.
§ 5º O Poder Executivo Municipal poderá abrir por Lei Especifica os créditos especiais porexcesso de arrecadação, ou mesmo cuja atividade não tenha sido prevista no PPA revisado,no limite do valor dos respectivos convênios e/ou recursos celebrados com a Esfera Federale Estadual e recebidos de entidades privadas, órgãos nacionais e internacionais.

§ 6º Ficam dispensados nos projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais a apresentação do detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária
§ 7°. - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos aCréditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.
§ 8º Poderá ser inserido no orçamento anual e suplementado mediante decreto do chefe do respectivo poder as: Funções, Subfunções, Categorias econômicas, Grupo de Natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesas, desdobramentos e subelementosdesde que já previstos pela STN;
§ 9º Não poderá ser inserido no orçamento mediante decreto: Poder; Orgao; Unidades; Programas e Projetos/Atividades/Operações especiais, as quais serão permitidas mediante Lei especifica.
§ 10º Poderá ser realizado a abertura e reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quandonecessária, até 30 de dezembro de 2024.
§ 11º Os créditos especiais abertos no ultimo quadrimestre e não utilizados nos exercícios poderão ser abertos total ou parcialmente, desde que justificado, no exercício subsequente, adequando-se qual seja por superávit ou excesso de arrecadação.
§ 12º Caso seja necessário, a codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2024, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 17 - Além da observância das metas e prioridades definidas nesta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n°. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários a conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV - os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operaçõesde crédito, tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituídaexclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até, 2,00% (dois por cento) da receita corrente liquida prevista na proposta orçamentária de 2024.
§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO no. 42/1999, art. 5° e Portaria STN n°. 163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

ID: 629266 e CRC: 2687B152

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 3º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 4º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente, bem como reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.
§ 5° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes no ultimo quadrimestre do exercício financeiro.
§ 6º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 19 – As despesas correntes, de caráter continuados, os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 20 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, ate 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 21 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público de forma gratuita;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;IV - outras exigências previstas em regulamento especifico.
§ 1° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.
§ 2° - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei

ID: 629266 e CRC: 2687B152

orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 26 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável, pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro dos Projetos, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada nos Grupo de Natureza de despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN no. 163/2001.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 29 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência deoutra esfera de governo;
IV - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, §3° Constituição Federal.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da Lei Complementar Federal n°. 101/2000. Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-sepor base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4° "e" da Lei Complementar Federal 101/2000).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

Art. 32 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo e do Instituto de Previdencia do Servidores Municipais será apresentada ao Poder Executivo até o dia 10 de Setembro de 2023, para a consolidação do Orçamento Geral do Município. Parágrafo Único - A proposta orçamentária do

ID: 629266 e CRC: 2687B152

Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhecouber pelos limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Executivo Municipal, a qual fica condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n°. 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n°. 43/2001 do Senado Federal.

§ 1° - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art.32, Parágrafo Único da LRF).

§ 2°- A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito porantecipação de receita, desde que observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 34 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa com divida municipal e com o refinanciamento da dívida publica, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de formaproporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da necessário através da limitação deempenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF), nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setoresde educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementaçãoou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art.9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

ID: 629266 e CRC: 2687B152

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio,os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.
§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas aobtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024,criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração deservidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% do Poder Executivo e Legislativo respectivamente, da Receita Corrente Liquida respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3° do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao dispostonas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal n°. 101 de 04 de maiode 2000, na Lei Federal n°. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 41 - As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste e fundações serão revistos anualmente naforma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.
§ 1° - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:
I- previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo

ID: 629266 e CRC: 2687B152

governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nasáreas prioritárias de interesse econômico e social;

III - compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;

IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 daConstituição Federal e a Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000. § 2° - até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geralde remuneração o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

§ 3° - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo percentuais concedidos no exercícioanterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como daimplantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.

§ 4° - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e suas Fundações e do PoderLegislativo, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita eserem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos paracobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributáriaou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoçãodemedidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, asdespesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades continuadas;

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25%(vinte e cinco por cento) da receita resultante deimpostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultantede impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. O Município deverá aplicar pelo menos 70% (setenta por cento) da receita resultante do FUNDEB no pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da rede publica municipal.

§ 4º O Município fará transferências na forma de Aporte financeiro para cobertura do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipal-IPSM, Órgão gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS.

ID: 629266 e CRC: 2687B152

Art. 46º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dasquais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produtoque concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a formade bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidadeagrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quaisse vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art.14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 5º Na consecução do orçamento consolidado as receitas serão estimadas na Unidade Central do orçamento consolidado, na entidade Prefeitura, responsável pelo Balanço Geral Anual consolidado e no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

§ 6º Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e Poder Legislativo serão estimadas apenas asdespesas relativas as funções, subfuncoes, ações e programas, bem como as atividades por estes executados.

§ 7º Nos Orçamentos do Órgão gestor do RPPS serão previstos as receitas previdenciárias, de rendimentos de aplicações, de seus créditos, desde que como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, bem como as despesas respectivas na forma do paragrafo anterior.

§ 8° Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes deAtividades continuadas já recebidas em dois ou mais exercícios anteriores, mesmo que sejamde convênios com outras esferas de governo, tais como recursos do FITHA, Transporte escolar com recursos do Estado, Incremento de Custeio e Investimento da Atenção Básica/Primaria eEspecializada, PMAQ, além dos programas específicos de atenção básica de custeio da saúde e programas da educação básica e Assistencia Social fundo a fundo estadual e federal.

Art. 47 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes, podendo a critério, serem reajustados de acordo com os índices de inflação oficial

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

ID: 629266 e CRC: 2687B152

Art. 48 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 49 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50 - O Executivo Municipal está autorizado:
I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou nãodo Município.
II - contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocanteàs partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Todos os fatos relativos à transferência de recursos financeiros para outra esfera degoverno ou entidade privada conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 53 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizema execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotaçãoorçamentária.

Art. 54 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou comdotação ilimitada.

Art. 55 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempreque houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, aos 20 dias do mês de Julho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Apoio Administrativo
2	Processamento de Dados
3	Planejamento e Gestão da Política de Habitação
4	Administração de Receitas
5	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
6	Desenvolvimento do Ensino Infantil
7	Desenvolvimento do Ensino Especial
8	Manutenção, Desenvolvimento e Incentivo da Cultura
9	Desenvolvimento do Desporto
10	Bloco de Proteção Social Básica
11	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
12	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
13	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
14	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
15	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais
16	Melhoria da Infraestrutura
17	Apoio à Extensão Rural
18	Saneamento Básico Urbano
19	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais
20	Turismo
21	Programa de Alimentação Escolar
22	Programa Mais Saúde
23	Programa Mais Assistência
24	Bloco de Proteção Social Básica
25	Vigilância Ambiental
26	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
27	Programa Mais Medicamentos
28	Bloco Gestão do SUAS
29	Manutenção do sistema de Transporte Escolar
30	Programa Mais Vigilância
31	Melhoria e Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Esportes
32	Programa Primeira Infância no SUAS
33	Vigilancia Sanitaria
34	Meio Ambiente
35	Reserva de Contingencia

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

ITEM	DESCRIÇÃO

Notas Explicativas

1. Estao relacionadas os progrmas de governos dos quais em ordem relacioadas possuem as suas exigibilidade de execução.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	**Apoio Administrativo**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	unid	UNIDADE	12	12

0004	**Planejamento e Gestão da Política de Habitação**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0005	**Administração de Receitas**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Serviços de consultoria e assessoria	SERV	SERVIÇOS	1	1

0006	**Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0007	**Desenvolvimento do Ensino Infantil**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio	MÊS	MÊS	12	12

0008	**Desenvolvimento do Ensino Especial**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0009	**Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0010	**Desenvolvimento do Desporto**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0011	**Bloco Proteção Social Básica**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0012	**Bloco Proteção Social Especial**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0013	Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0022	Melhoria da Infra - Estrutura

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0023	Apoio à Extensão Rural

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0024	Saneamento Básico Urbano

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0026	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0027	Turismo

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Programa	Descrição
0029	Programa de Alimentação Escolar

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Percentual de alunos atendidos	%	PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0030	Programa Mais Assistência

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0031	Programa Mais Saúde

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0033	Programa Mais Vigilância

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0034	Vigilância Ambiental

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0035	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

0036	Programa Mais Medicamentos

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio	un	ANO	12	12

2190	Programa Primeira Infância no SUAS

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Custeio mensal	Mês	12	12

9999	Reserva de Contingência

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA	ANO	1	1

Notas Explicativas

1. As prioridades e prioridades de programas estao estabelcidas segundo o Plano Plurianual.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	Apoio Administrativo		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	UN	UNIDADE	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 319.802.700,56

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	CAMARA MUNICIPAL
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1001	Construção de Estacionamento e da Garagem Coberta	01	031	UN	UNIDADE	12
2	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	01	031	UN	UNIDADE	24
2	2002	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - Camara	01	031	UN	UNIDADE	12
2	2003	Funcionamento do Sistema de Controle Interno	01	031	UN	UNIDADE	12
2	2005	Capacitação de Pessoal	01	031	UN	UNIDADE	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
1001	1	00	4	0,00	**1.531.292,40**
2001	1	00	3	1.003.449,67	**2.298.736,11**
2001	1	00	4	56.335,95	**208.854,89**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2002	1	00	3	3.221.340,19	**12.786.869,85**
2003	1	00	3	35.000,00	**120.000,00**
2005	1	00	3	55.000,00	**180.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**4.371.125,81**	**R$ 17.125.753,25**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2007	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	04	092	UN	UNIDADE	1
2	2007	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	04	122	UN	UNIDADE	24
2	2008	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	04	122	UN	UNIDADE	12
2	2010	Capacitação de Pessoal	04	128	UN	UNIDADE	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2007	1	00	3	107.000,00	**422.000,00**
2007	1	00	3	458.123,58	**50.481.743,64**
2007	1	00	4	25.106,70	**98.152,39**
2008	1	00	3	1.741.627,77	**6.808.737,78**
2010	1	00	3	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.331.858,05**	**R$ 57.810.633,81**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0001	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura	28	846	UN	UNIDADE	24
3	0002	Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	28	846	UN	UNIDADE	12
2	2010	Capacitação de Pessoal	04	128	UN	UNIDADE	12
2	2011	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	04	122	UN	UNIDADE	24
2	2013	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	04	122	UN	UNIDADE	12
2	2014	Pagamento de Pensionistas	04	122	UN	UNIDADE	12
2	2015	Modernização e Informatização das Secretarias	04	126	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	3	441.000,00	**1.324.050,00**
0001	1	00	4	846.319,38	**3.273.654,13**
0002	1	00	3	1.157.625,00	**4.525.631,25**
2010	1	00	3	0,00	**0,00**
2011	1	00	3	765.033,83	**2.990.831,25**
2011	1	00	4	0,00	**0,00**
2013	1	00	3	10.247.955,51	**41.100.966,95**
2014	1	00	3	352.799,91	**1.249.239,74**
2015	1	00	3	458.640,00	**1.793.012,00**
2015	1	00	4	46.757,25	**182.793,27**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**14.316.130,88**	**R$ 56.440.178,59**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0001	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura	28	846	UN	UNIDADE	12
2	2010	Capacitação de Pessoal	04	128	UN	UNIDADE	12
2	2017	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	04	121	UN	UNIDADE	24
2	2018	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	04	121	UN	UNIDADE	12
4	9999	Reserva de Contingência	99	999			12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	3	1.471.837,50	**5.754.016,88**
2010	1	00	3	0,00	**0,00**
2017	1	00	3	308.700,00	**1.206.831,00**
2017	1	00	4	99.225,00	**387.911,25**
2018	1	00	3	149.529,62	**584.572,65**
9999	1	00	7	986.353,65	**3.960.972,30**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.015.645,77**	**R$ 11.894.304,08**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0001	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura	28	846	UN	UNIDADE	12
2	2071	Desenvolvimento do Turismo	23	695	UN	UNIDADE	12
1	2177	Manutenção e Funcionamento do Turismo	23	695			12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	4	3.494,48	**13.690,21**
2071	1	00	3	188.920,32	**740.127,05**
2177	1	00	3	8.736,20	**34.225,53**
0005	1	01	3	47.175,48	**184.817,85**
0005	1	01	4	8.736,20	**34.225,53**
1002	1	12	4	1.092,02	**4.278,18**
1002	1	01	4	109.202,50	**427.819,11**
2022	1	01	3	5.457.632,42	**21.235.048,13**
2022	1	01	4	56.349,73	**219.250,60**
2022	1	01	3	415.505,52	**1.616.686,31**
2023	1	01	3	50.714,75	**197.325,54**
2023	1	01	4	5.634,97	**21.925,06**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**6.353.194,59**	**R$ 24.729.419,10**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2034	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	08	122	UN	UNIDADE	12
2	2050	Manutenção do Conselho Tutelar	08	122	UN	UNIDADE	12
1	2190	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	08	244			12
2	2191	Manutenção do Controle Social	04	032			12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2034	1	00	3	1.826.011,19	**7.138.627,20**
2050	1	00	3	281.137,50	**1.099.081,88**
2190	1	00	3	0,00	**0,00**
2191	1	00	3	29.767,50	**116.373,38**
0007	1	00	4	546,01	**2.139,09**
2047	1	14	4	0,00	**0,00**
2047	1	00	3	94.197,60	**368.257,08**
2047	1	00	4	0,00	**79.491,00**
2048	1	00	3	0,00	**0,00**
2049	1	00	3	11.025,00	**43.101,25**
2049	1	00	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.242.684,80**	**R$ 8.847.070,88**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0003	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAD	28	846	UN	UNIDADE	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0003	1	00	3	35.222,54	**137.699,35**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**35.222,54**	**R$ 137.699,35**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0001	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura	28	846	UN	UNIDADE	12
3	0008	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMINFRA	28	846	UN	UNIDADE	24
2	2063	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	04	122	UN	UNIDADE	36
2	2064	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	04	122	UN	UNIDADE	12
2	2066	Manutenção e Conservação da Frota da SEMINFRA	04	122	UN	UNIDADE	24

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	4	10.920,25	**42.781,91**
0008	1	00	3	218.405,00	**855.638,22**
0008	1	00	4	13.104,30	**51.338,29**
2063	1	00	3	2.044.736,84	**7.993.715,63**
2063	1	00	4	44.100,00	**172.405,00**
2063	1	14	4	0,00	**0,00**
2064	1	00	3	459.621,42	**1.796.848,78**
2066	1	00	3	2.293.252,50	**8.532.875,98**
2066	1	00	4	109.202,50	**427.819,11**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.193.342,81**	**R$ 19.873.422,92**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0007	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAS	28	846	UN	UNIDADE	12
2	2047	Manutenção e Funcionamento da SEMAS	08	122	UN	UNIDADE	36
2	2048	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	08	122	UN	UNIDADE	12
2	2049	Manutenção dos Conselhos	08	125	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2034	1	00	3	1.826.011,19	**7.138.627,20**
2050	1	00	3	281.137,50	**1.099.081,88**
2190	1	00	3	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2191	1	00	3	29.767,50	**116.373,38**
0007	1	00	4	546,01	**2.139,09**
2047	1	14	4	0,00	**0,00**
2047	1	00	3	94.197,60	**368.257,08**
2047	1	00	4	0,00	**79.491,00**
2048	1	00	3	0,00	**0,00**
2049	1	00	3	11.025,00	**43.101,25**
2049	1	00	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.242.684,80**	**R$ 8.847.070,88**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	9	IPSM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD
Unidade	02.10.00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0009	Reserva Matemática	99	999	UN	UNIDADE	12
3	0010	Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	28	846	UN	UNIDADE	12
1	1008	Construção, Ampliação e Reforma da Sede do IPSM	09	122	UN	UNIDADE	12
2	2076	Manutenção e Funcionamento do IPSM	09	122	UN	UNIDADE	12
2	2076	Manutenção e Funcionamento do IPSM	09	272	UN	UNIDADE	12
2	2077	Manutenção da Previdência Social dos Segurados.	09	272	UN	UNIDADE	12
2	2078	Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas	09	272	UN	UNIDADE	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0009	1	00	7	0,00	**0,00**
0010	1	00	3	15.000,00	**60.000,00**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1008	1	00	4	20.000,00	**800.000,00**
2076	1	00	3	3.249.554,63	**13.656.555,31**
2076	1	00	4	5.000,00	**315.000,00**
2077	1	00	3	0,00	**0,00**
2078	1	00	3	11.500.000,00	**45.903.921,21**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**14.789.554,63**	**R$ 60.735.476,52**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0001	Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura	28	846	UN	UNIDADE	12
3	0006	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMSAU	28	846	UN	UNIDADE	12
2	2033	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	10	122	UN	UNIDADE	36
2	2036	Manutenção do CMS	10	125	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	4	87.362,00	**262.255,29**
0006	1	00	3	402.192,45	**1.608.769,80**
2033	1	00	3	910.410,21	**3.543.584,08**
2033	1	02	3	14.459.275,44	**56.782.132,89**
2033	1	02	4	0,00	**0,00**
2036	1	02	3	3.000,00	**12.000,00**
2036	1	02	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**15.862.240,10**	**R$ 62.208.742,06**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
3	0005	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMECE	28	846	UN	UNIDADE	24
1	1002	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da SEMECE	12	122	UN	UNIDADE	24
2	2022	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	12	122	UN	UNIDADE	24
2	2022	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	12	361	UN	UNIDADE	12
2	2023	Manutenção e Funcionamento do CME	12	125	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	1	00	4	3.494,48	**13.690,21**
2071	1	00	3	188.920,32	**740.127,05**
2177	1	00	3	8.736,20	**34.225,53**
0005	1	01	3	47.175,48	**184.817,85**
0005	1	01	4	8.736,20	**34.225,53**
1002	1	12	4	1.092,02	**4.278,18**
1002	1	01	4	109.202,50	**427.819,11**
2022	1	01	3	5.457.632,42	**21.235.048,13**
2022	1	01	4	56.349,73	**219.250,60**
2022	1	01	3	415.505,52	**1.616.686,31**
2023	1	01	3	50.714,75	**197.325,54**
2023	1	01	4	5.634,97	**21.925,06**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**6.353.194,59**	**R$ 24.729.419,10**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	Processamento de Dados		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e Funcionários

Objetivo: Equipar a Secretaria e todos os seus setores com equipamentos de informática , manutenção, atualização, suporte e assessoria técnica, Aquisição de licenças de Programas, proporcionando assim melhores condições de desenvolver um bom trabalho.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Classificação Institucional:

Entidade	1	CAMARA MUNICIPAL
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2004	Modernização e Informatização da Câmara	01	031	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2004	1	00	3	87.362,00	**342.255,29**
2004	1	00	4	29.431,00	**115.300,87**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**116.793,00**	**R$ 457.556,16**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0004	Planejamento e Gestão da Política de Habitação	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral.

Objetivo: Regularização de imóveis, construções, ampliação do programa de moradia à população de baixa renda ou que vivem em áreas de invasão, aquisição de imóveis para construção de casas populares, informatização do cadastro imobiliário municipal através de serviços de georreferenciamento e topografia.

Justificativa: Proporcionar melhores condições de moradia à população em geral.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 109.046,16

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2021	Desenvolvimento Urbano	16	482	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2021	1	00	3	27.893,25	**109.046,16**
2021	1	00	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**27.893,25**	**R$ 109.046,16**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	Administração de Receitas		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Empresas, profissionais liberais e demais estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Objetivo: Ampliar e diversificar a cobrança de tributos e aumentar a arrecadação própria.

Justificativa: Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Serviços de consultoria e assessoria	SERV	SERVIÇOS	1	1

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 451.270,09

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2020	Incentivo Tributário e Fiscal	04	129	UN	UNIDADE	1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2020	1	00	3	115.431,75	451.270,09
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**115.431,75**	**R$ 451.270,09**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0006	**Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Profissionais da educação do grupo Magistério da rede Pública Municipal, estudantes da educação básica

Objetivo: Efetuar o pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais e demais direitos dos profissionais daeducação do grupo magistério, implementar políticaspúblicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos estudantes garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Garantir o bom desempenho nas atividades educacionais.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 66.730.340,65

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2025	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Ensino Fundamental	12	361	UN	UNIDADE	12
2	2026	Manutenção do Ensino Fundamental	12	361	UN	UNIDADE	72

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2025	1	11	3	14.575.934,34	**56.051.566,13**
2026	1	01	3	0,00	**0,00**
2026	1	01	4	26.208,60	**102.676,58**
2026	1	11	3	1.258.711,32	**4.897.507,41**
2026	1	11	4	1.459.457,96	**5.678.590,53**
2026	2	08	3	0,00	**0,00**
2026	3	08	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**17.320.312,22**	**R$ 66.730.340,65**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Escolas para crianças de 0 mesesa 5 anos

Objetivo: Ofertar o maior numero de vagas na rede Municipal de ensino,com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia do atendimento às crianças em idade apta para a educação infantil.

Justificativa: Melhorar as condições de estudo e trabalho, num espaço físico adequado para oferecer serviços de qualidade aos profissionais e alunos, us uários da Educação,.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 30.180.455,04

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1003	Construção de Escola da Educação Infantil	12	365	UN	UNIDADE	24
2	2027	Pagamento de Pessoal e Encargo Social - Educação Infantil	12	365	UN	UNIDADE	12
2	2028	Desenvolvimento da Educação Infantil	12	365	UN	UNIDADE	72

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1003	1	01	3	0,00	**0,00**
1003	1	12	4	0,00	**0,00**
2027	1	11	3	6.087.792,61	**23.356.852,80**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2028	1	01	3	0,00	**0,00**
2028	1	01	4	14.238,28	**55.278,15**
2028	1	08	4	70.981,62	**214.082,42**
2028	1	11	3	805.291,89	**3.133.302,25**
2028	1	11	4	879.055,76	**3.420.939,42**
2028	3	08	3	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.857.360,16**	**R$ 30.180.455,04**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Estudantes portadores de necessidades especiais, matriculados no Sistema Municipal de Ensino

Objetivo: Atender alunos do ensino especiais, deficientes visuais, mentais e portadores de múltiplas deficiências bem como autistas e superdotados.

Justificativa: Garantir o acesso a educação básical às pessoas portadoras de necessidades especiais, nas escolas do SME.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 5.052.919,02

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2030	Desenvolvimento do Ensino Especial	12	367	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2030	1	01	3	67.619,67	**263.100,72**
2030	1	01	4	2.253,99	**8.770,02**
2030	1	11	3	1.228.780,09	**4.781.048,28**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.298.653,75**	**R$ 5.052.919,02**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral.

Objetivo: Oferecer condições de Lazer, despertar talentos, o prazer de ler, assistir, se envolver na Pratica da cultura, musica, danças arte em todas as sua s modalidades enfim melhor a qualidade de vida sócia cultural de um povo sem expectativa. Diminuindo a violência urbana, e principalmente en volvendo a comunidade em pequenas atividades culturais.

Justificativa: Difundir a cultura local, regional e nacional,e incentivar a produção cultural, garantindo o acesso de todos a esse bem comum.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 2.013.096,62

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2031	Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	13	392	UN	UNIDADE	48

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2031	1	00	3	516.824,59	**2.008.711,61**
2031	1	00	4	1.126,99	**4.385,01**
2031	1	12	3	0,00	**0,00**
2031	1	12	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**517.951,58**	**R$ 2.013.096,62**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	Desenvolvimento do Desporto	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral.

Objetivo: Oferecer condições de Lazer e Esporte, construindo, reformando e mantendo os espaços esportivos do Município.

Justificativa: Difundir a pratica esportiva, garantindo a todos, o acesso aos ambientes esportivos publicos.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 514.721,24

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2032	Desenvolvimento e Incentivo ao Desporto e o Lazer	27	812	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2032	1	00	3	100.895,20	**426.935,01**
2032	1	00	4	22,54	**87,71**
2032	2	12	4	22.539,14	**87.698,52**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**123.456,88**	**R$ 514.721,24**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0011	**Bloco Proteção Social Básica**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: Promover ações de socialização da pessoa idosa através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e combater a discriminação.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 3.028.201,15

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2052	Manutenção do BPC - Benefício de Prestação Continuada	08	244	UN	UNIDADE	12
2	2061	Benefícios Eventuais	08	244	UN	UNIDADE	24
1	2180	Manutenção da Proteção Social Básica	08	244	MÊS	MÊS	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2052	1	15	3	4.410,00	**17.240,50**
2061	1	00	3	463.050,00	**1.709.302,90**
2061	1	00	4	26.460,00	**103.443,00**
2180	1	00	3	306.495,00	**1.198.214,75**
2180	1	00	4	0,00	**0,00**
2180	1	15	3	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	**800.415,00**	**R$ 3.028.201,15**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0012	**Bloco Proteção Social Especial**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Familias em situação de violação de direitos

Objetivo: Processar a inclusão das familias no sistema de proteção social e nos serviços públicos,conforme necessidades.
Prover atenção sociassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socieducativas em meio aberto.
Repassar recursos através de convênio com a Pestalozzi.
Acolher provisóriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos,inclusive crianças e adolescentes com deficiencia ,sob medida de proteção com o ECA.

Justificativa: Orientar e acompanhar as familias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 2.045.665,50

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2056	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	08	243	UN	UNIDADE	24
1	2181	Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade	08	244			36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2056	1	00	3	0,00	**0,00**
2056	1	00	4	0,00	**0,00**
2181	1	00	3	306.495,00	**1.198.214,75**
2181	1	00	4	168.682,50	**659.449,13**
2181	1	15	3	48.089,51	**188.001,62**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**523.267,01**	**R$ 2.045.665,50**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0013	**Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Usuários das Proteções Sociais Básica e Especial

Objetivo: Promover e avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Justificativa: Valorizar a convivência social e familiar e proporcionar condições de autonomia e integração social.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 87.926,55

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	Classificação Funcional: SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2024
1	2182	Gestão do SUAS - Sistema Unico da Assistencia Social	08	244	UN	UNIDADE	48

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2182	1	00	3	13.230,00	**51.721,50**
2182	1	00	4	0,00	**0,00**
2182	1	15	3	9.261,00	**36.205,05**
2182	1	15	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**22.491,00**	**R$ 87.926,55**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0014	**Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Beneficiários do PBF e do Cadastro Único

Objetivo: Promover o fortalecimento da gestão interssetorial do Programa Bolsa Familia e aferir qualidade na cobertura cadastral e do Cadastro Único

Justificativa: Garantir qualidade na gestão e integralidade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades .

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 211.146,13

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2058	Gestão do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único	08	244	UN	UNIDADE	48

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2058	1	00	3	34.177,50	**133.563,88**
2058	1	00	4	0,00	**0,00**
2058	1	15	3	19.845,00	**77.582,25**
2058	1	15	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**54.022,50**	**R$ 211.146,13**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Criança e Adolescente

Objetivo: Promover ações que contribuam para redução das violações dos direitos de crianças e adolecentes no município.

Justificativa: Garantir o atendimento das politicas ,programas e ações voltadas para a proteção dos direitos de crianças e do adolescentes.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 257.314,47

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2174	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	08	243	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2174	1	00	3	57.550,50	**224.988,53**
2174	1	17	3	8.268,75	**32.325,94**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**65.819,25**	**R$ 257.314,47**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0021	**Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral

Objetivo: Atender a comunidade com os serviços de iluminação pública, manutenção, troca e reparo de componentes elétricos, além da construção da infr aestrutura e conservação dos entornos dos canais.

Justificativa: Insuficiência de instalação de luminárias nos postes dos logradouros, falta de troca de lâmpadas e componentes elétricos, bem como, infrae strutura e manutenção dos entorno dos canais pluviais, garantindo segurança pública e combate a enchentes.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 7.494.772,09

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1006	Expansão de Rede de Iluminação Pública	25	752	UN	UNIDADE	24
2	2069	Manutenção dos Serviços Públicos	15	452	UN	UNIDADE	36
2	2074	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	25	752	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1006	1	00	3	0,00	**0,00**
1006	1	00	4	0,00	**0,00**
2069	1	00	3	57.881,25	**226.281,56**
2069	1	00	4	57.881,25	**226.281,56**
2069	1	14	4	0,00	**0,00**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2074	1	00	3	1.797.547,21	**7.027.640,75**
2074	1	00	4	3.726,45	**14.568,22**
2074	1	14	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.917.036,16**	**R$ 7.494.772,09**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0022	Melhoria da Infra - Estrutura	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral

Objetivo: Melhorar substancialmente as condições de vida da população, melhora a infraestrutura urbana, adequar espaço para o comércio, revitalizar as i nfraestruturas dos espaços de praças e bosques destinados ao convívio comum da população;

Justificativa: Melhorar as condições da infraestrutura do município, proporcionar a população melhores condições de tráfego, lazer e acesso a condições de trababalho.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 7.687.548,67

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1004	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	15	451	UN	UNIDADE	24
2	2067	Manutenção de Infra-Estrutura Urbana	15	451	UN	UNIDADE	36
2	2068	Manutenção e Melhoria dos Próprios Municipais	15	451	UN	UNIDADE	36
1	2189	Obras de Qual. Viária e Elab. de Estudos e Projetos	15	451			12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1004	1	00	3	564.326,58	**2.206.184,20**
1004	1	00	4	385.875,00	**1.508.543,75**
2067	1	00	3	474.250,00	**1.875.791,30**
2067	1	00	4	0,00	**0,00**
2067	1	14	3	472.601,88	**1.847.594,72**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2068	1	00	3	62.701,16	**245.124,57**
2068	1	00	4	0,00	**0,00**
2068	1	14	4	0,00	**0,00**
2189	1	14	4	1.102,50	**4.310,13**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.960.857,12**	**R$ 7.687.548,67**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0023	Apoio à Extensão Rural	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Pequenos produtores do município

Objetivo: Proporcionar aumento de produtividade, qualificação, melhoria da produção e realização de palestras de novas culturas e técnicas de produção.

Justificativa: Alcançar melhores índices de produtividade do setor agrícola, levando oficinas com os cursos e palestras de novas tecnologias, fomentando diretamente as associações de produtores rurais, proporcionando ao homem do campo, inclusive, a comercialização de sua produção.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 760.628,27

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	Classificação Funcional: SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2024
2	2073	Apoio a Extensão Rural	20	606	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2073	1	00	3	161.488,42	**631.324,52**
2073	1	00	4	33.075,00	**129.303,75**
2073	1	14	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**194.563,42**	**R$ 760.628,27**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0024	Saneamento Básico Urbano	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral.

Objetivo: Atender a todas as famílias da área urbana com serviços de água tratata, e a coleta e tratamento final dos detritos e esgotamentos sanitários das residências.

Justificativa: Melhoria da qualidade de vida, combate à poluição, diminuição da contaminação do lençol freático, escoamento das águas pluviais, melhoria do tráfego das ruas e avenidas.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 0,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	1005	Melhoria de Saneamento Básico	17	512	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1005	1	00	3	0,00	**0,00**
1005	1	00	4	0,00	**0,00**
1005	1	14	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**0,00**	**R$ 0,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0026	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População da zona rural

Objetivo: Recuperação das estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso às escolas rurais.

Justificativa: Garantir o escoamento da produção agrícola, levar condições de trafegabilidade aos alunos da rede pública rural, bem como, diminuir os custos de transporte da safra.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 5.562.683,92

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2075	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	26	782	UN	UNIDADE	48

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2075	1	00	3	0,00	**0,00**
2075	1	00	4	0,00	**0,00**
2075	1	14	4	494.670,98	**1.978.683,92**
2075	2	14	3	896.000,00	**3.584.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.390.670,98**	**R$ 5.562.683,92**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0027	Turismo	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População em geral

Objetivo: Regulamentar as atividades de Turismo no município

Justificativa: Transformar a atividade turística em um importante mecanismo de melhoria de qualidade de vida para os munícipes e fazer do turismo um i mportante indutor de inclusão social.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 556.928,75

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2071	Desenvolvimento do Turismo	29	695	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2071	1	00	3	141.896,90	**552.105,24**
2071	1	00	4	1.239,69	**4.823,51**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**143.136,59**	**R$ 556.928,75**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0029	**Programa de Alimentação Escolar**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Alunos do Sistema Municipal de Educação

Objetivo: Fornecer merenda escolar de qualidade para todos, durante o ano letivo.

Justificativa: Adquirir gêneros alimentícios para composição dos cardápios do programa de alimentação escolar.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Percentual de alunos atendidos	%	PERCENTUAL	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 4.899.388,89

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2024	Alimentação Escolar	12	306	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2024	1	00	3	901.595,65	**3.508.009,59**
2024	2	08	3	357.599,23	**1.391.379,30**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.259.194,88**	**R$ 4.899.388,89**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0030	Programa Mais Assistência	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Usuários do SUS

Objetivo: Oferecer assistencia de qualidade à saúde do usuário do SUS, no nivel de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

Justificativa: Ao cidadão, como parte integrante do sistema deve ser oferecido pelo Poder Público uma saúde a cada dia de melhor qualidade, voltada par a a humanização dos procedimentos, com efeito de buscar sempre uma digna qualidade de vida.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 13.394.833,64

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2045	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	10	302	UN	UNIDADE	72
2	2045	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	10	306	UN	UNIDADE	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2045	1	00	3	0,00	**0,00**
2045	1	00	4	0,00	**0,00**
2045	1	02	3	0,00	**0,00**
2045	1	02	4	0,00	**0,00**
2045	1	13	4	129.708,41	**518.833,64**
2045	1	27	3	3.219.000,00	**12.876.000,00**
2045	1	20	3	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.348.708,41**	**R$ 13.394.833,64**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0031	Programa Mais Saúde	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Usuários do SUS

Objetivo: Melhorar a saúde da população, oferecendo melhores condições de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Justificativa: Ao cidadão, como parte integrante do sistema, deve ser oferecido pelo Poder Público uma saúde cada vez de melhor qualidade, com enfoque na prevenção de doenças.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 23.262.195,40

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2040	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENIT.	10	301	UN	UNIDADE	60

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2040	1	00	3	0,00	**0,00**
2040	1	00	4	0,00	**0,00**
2040	1	02	3	0,00	**0,00**
2040	1	13	4	602.192,25	**2.408.769,00**
2040	1	27	3	5.263.356,60	**20.853.426,40**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.865.548,85**	**R$ 23.262.195,40**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0033	**Programa Mais Vigilância**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Usuários do SUS

Objetivo: Garantir o funcionamento das ações de vigilância e promoção da saúde.

Justificativa: Modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, bem como, as atividades educacionais sobre vigilancia sanitaria, ações estruturantes, gerenciamento de risco em produtos e serviços, execuções de ações pactuadas nos termos de ajustes de metas.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.601.066,25

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2046	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	10	305	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2046	1	02	3	0,00	**0,00**
2046	1	27	3	395.325,00	**1.601.066,25**
2046	1	27	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**395.325,00**	**R$ 1.601.066,25**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0034	Vigilância Ambiental		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Produtores e demais pessoas interessadas em recuperação ciliar

Objetivo: Recuperar as matas ciliares, recuperar as minas de água

Justificativa: Recuperação das matas ciliares, produção de mudas de essências florestais nativas, educação ambiental, arborização urbana, recuperação de áreas de preservação permanente, recuperação de áreas degradadas, recuperação e reflorestamento em nascentes, enriquecimento de áreas em regeneração.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 3.245.133,46

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.
Unidade	02.08.01	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2070	Desenvolvimento Ambiental	18	541	UN	UNIDADE	36

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2070	1	00	3	830.082,57	**3.245.133,46**
2070	1	00	4	0,00	**0,00**
2070	1	14	4	0,00	**0,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**830.082,57**	**R$ 3.245.133,46**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0035	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Alunos do EJA

Objetivo: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Justificativa: Garantir o acesso e permanência com sucesso à educação básica pública municipal de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade d e estudar naidade apropriada.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 209,25

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
2	2029	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	12	366	UN	UNIDADE	24

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2029	1	01	3	33,81	**121,55**
2029	1	11	3	22,54	**87,70**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**56,35**	**R$ 209,25**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0036	Programa Mais Medicamentos	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Usuários do SUS

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica aos usuários do SUS

Justificativa: Ao cidadão, como parte integrante do sistema, deve ser oferecido pelo Poder Público uma saúde cada vez de melhor qualidade, com enfoqu e no fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 931.837,64

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional: Função	Classificação Funcional: SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA 2024
2	2039	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	10	303	UN	UNIDADE	48

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2039	1	02	3	0,00	**0,00**
2039	1	02	4	0,00	**0,00**
2039	1	21	3	0,00	**0,00**
2039	1	27	3	232.959,41	**931.837,64**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**232.959,41**	**R$ 931.837,64**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	1001	**Manutenção do Sistema de Transporte Escolar**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Estudantes da educação básica da rede municipal de ensino

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos estudantes garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Transporte de alunos

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio	ANO	ANO	12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 25.064.164,44

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	12	SEMECE - EDUCAÇÃO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.05.00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	2185	Manutenção do Transporte Escolar	12	361			96

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2185	1	01	3	512.155,18	**2.006.453,86**
2185	1	01	4	6.879,75	**26.952,60**
2185	1	08	3	830.674,17	**3.232.060,76**
2185	1	08	4	0,00	**0,00**
2185	1	11	3	1.579.504,96	**6.187.975,64**
2185	1	11	4	0,00	**0,00**
2185	1	12	3	3.498.099,72	**13.610.721,58**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**6.427.313,78**	**R$ 25.064.164,44**

Legenda: **Tipo:** 1-Projeto **Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) **Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	2190	**Programa Primeira Infância no SUAS**	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Crianças na primeira infancia

Objetivo: Incentivar o atendimento e acompanhamento nos serviços sociais das famílias ocm gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família e BPC.

Justificativa: Atendimento às gestantes e crianças da primeira infância em vulnerabilidade social que fazem parte das famílias atendidas pelo programa Bolsa Família e BPC

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio mensal			12	12

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 587.039,04

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	8	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO PRETO DO OESE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
1	2190	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	08	243			12
2	2193	Programa Crescendo Bem	08	243	UN	UNIDADE	12
2	2194	Programa Mamãe Cheguei	08	243			12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2190	1	00	3	117.967,50	**461.183,38**
2193	1	00	3	13.450,50	**52.583,53**
2194	1	00	3	18.742,50	**73.272,13**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**150.160,50**	**R$ 587.039,04**

Legenda: **Tipo:** 1-Projeto **Fonte de Recurso:** 01-Tesouro(Receitas Próprias) **Categoria Econômica:** 3-Despesas Correntes(custeio)

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 11

04380507/0001-79

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	9999	Reserva de Contingência	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Reserva de Contigencia

Objetivo: Proporcionar reserva matemática ao IPSM.

Justificativa: RESERVA DE CONTIGENCIA

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA			1	1

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 4.000.000,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	9	IPSM
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.10	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD
Unidade	02.10.00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção			2024
4	9999	Reserva de Contingência	99	999			1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
9999	1	00	9	1.000.000,00	**4.000.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.000.000,00**	**R$ 4.000.000,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Programa: 0033 Programa Mais Vigilância

Objetivo: Garantir o funcionamento das ações de vigilância e promoção da saúde.

Justificativa: Modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, bem como, as atividades educacionais sobre vigilancia sanitaria, ações es truturantes, gerenciamento de risco em produtos e serviços, execuções de ações pactuadas nos termos de ajustes de metas.

Público Alvo: Usuários do SUS

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
10	020600	10	305	2046	1 27	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	305	2046	1 27	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	305	2046	1 02	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	305	2046	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	305	2046	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
Total Programa:								0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0035 Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

Justificativa: Garantir o acesso e permanência com sucesso à educação básica pública municipal de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de estudar naidade apropriada.

Público Alvo: Alunos do EJA

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	12	366	2029	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	366	2029	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	366	2029	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	366	2029	1 540	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0002 Processamento de Dados

Objetivo: Equipar a Secretaria e todos os seus setores com equipamentos de informática , manutenção, atualização, suporte e assessoria técnica, Aquisição de licenças de Programas, proporcionando assi m melhores condições de desenvolver um bom trabalho.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores e Funcionários

Ações até:							***1º BIMESTRE***		***2º BIMESTRE***		***3º BIMESTRE***		***4º BIMESTRE***		***5º BIMESTRE***		***6º BIMESTRE***	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
1	010100	01	031	2004	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
1	010100	01	031	2004	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
1	010100	01	031	2004	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
1	010100	01	031	2004	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
						Total Programa:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0021 Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais

Objetivo: Atender a comunidade com os serviços de iluminação pública, manutenção, troca e reparo de componentes elétricos, além da construção da infraestrutura e conservação dos entornos dos canais.

Justificativa: Insuficiência de instalação de luminárias nos postes dos logradouros, falta de troca de lâmpadas e componentes elétricos, bem como, infraestrutura e manutenção dos entorno dos canais pluviais, gara ntindo segurança pública e combate a enchentes.

Público Alvo: População em geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020801	15	452	2069	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	452	2069	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	25	752	1006	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	25	752	1006	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	25	752	2074	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	25	752	2074	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	452	2069	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	25	752	2074	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
2	020800	15	452	2069	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	15	452	2069	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	15	452	2069	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
2	020800	25	752	2074	1 751	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	25	752	2074	1 751	4	0		0		0		0		0		0	
Total Programa:								0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0022 Melhoria da Infra - Estrutura

Objetivo: Melhorar substancialmente as condições de vida da população, melhora a infraestrutura urbana, adequar espaço para o comércio, revitalizar as infraestruturas dos espaços de praças e bosques destin ados ao convívio comum da população;

Justificativa: Melhorar as condições da infraestrutura do município, proporcionar a população melhores condições de tráfego, lazer e acesso a condições de trabalho.

Público Alvo: População em geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020801	15	451	1004	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2067	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2067	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2068	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2068	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	1004	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2189	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2067	1 14	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	15	451	2068	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
2	020800	15	451	1004	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
2	020800	15	451	2067	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	15	451	2068	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
Total Programa:							0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Programa: 0023 Apoio à Extensão Rural

Objetivo: Proporcionar aumento de produtividade, qualificação, melhoria da produção e realização de palestras de novas culturas e técnicas de produção.

Justificativa: Alcançar melhores índices de produtividade do setor agrícola, levando oficinas com os cursos e palestras de novas tecnologias, fomentando diretamente as associações de produtores rurais, proporcio nando ao homem do campo, inclusive, a comercialização de sua produção.

Público Alvo: Pequenos produtores do município

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020801	20	606	2073	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	20	606	2073	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	20	606	2073	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
2	020800	20	606	2073	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	20	606	2073	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
Total Programa:								0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0024 Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Atender a todas as famílias da área urbana com serviços de água tratata, e a coleta e tratamento final dos detritos e esgotamentos sanitários das residências.

Justificativa: Melhoria da qualidade de vida, combate à poluição, diminuição da contaminação do lençol freático, escoamento das águas pluviais, melhoria do tráfego das ruas e avenidas.

Público Alvo: População em geral.

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020801	17	512	1005	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	17	512	1005	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	17	512	1005	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0026 Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais

Objetivo: Recuperação das estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso às escolas rurais.

Justificativa: Garantir o escoamento da produção agrícola, levar condições de trafegabilidade aos alunos da rede pública rural, bem como, diminuir os custos de transporte da safra.

Público Alvo: População da zona rural

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020801	26	782	2075	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	26	782	2075	2 14	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	26	782	2075	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	26	782	2075	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
2	020800	26	782	2075	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	26	782	2075	1 704	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	26	782	2075	1 708	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	26	782	2075	1 750	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	26	782	3046	1 701	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0027 Turismo

Objetivo: Regulamentar as atividades de Turismo no município

Justificativa: Transformar a atividade turística em um importante mecanismo de melhoria de qualidade de vida para os munícipes e fazer do turismo um importante indutor de inclusão social.

Público Alvo: População em geral

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020500	29	695	2071	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020500	29	695	2071	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	23	695	2071	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0034 Vigilância Ambiental

Objetivo: Recuperar as matas ciliares, recuperar as minas de água

Justificativa: Recuperação das matas ciliares, produção de mudas de essências florestais nativas, educação ambiental, arborização urbana, recuperação de áreas de preservação permanente, recuperação de área s degradadas, recuperação e reflorestamento em nascentes, enriquecimento de áreas em regeneração.

Público Alvo: Produtores e demais pessoas interessadas em recuperação ciliar

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020801	18	541	2070	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020801	18	541	2070	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020801	18	541	2070	1 14	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0036 Programa Mais Medicamentos

Objetivo: Garantir o fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica aos usuários do SUS

Justificativa: Ao cidadão, como parte integrante do sistema, deve ser oferecido pelo Poder Público uma saúde cada vez de melhor qualidade, com enfoque no fornecimento de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica.

Público Alvo: Usuários do SUS

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
10	020600	10	303	2039	1 21	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	303	2039	1 02	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	303	2039	1 27	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	303	2039	1 02	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	303	2039	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	303	2039	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	303	2039	1 621	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	unid	UNIDADE	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
1	010100	01	031	1001	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
1	010100	01	031	2002	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
1	010100	01	031	2003	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
1	010100	01	031	2005	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020200	04	122	2007	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020200	04	122	2007	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020200	04	122	2008	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020400	04	121	2017	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020400	04	121	2017	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020400	04	121	2018	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020400	04	128	2010	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020400	99	999	9999	1 00	7	0		0		0		0		0		0	
2	020300	04	122	2011	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020300	04	122	2011	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020300	04	122	2013	1 00	3	0		0		0		0		0		0	

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

2	020300	04	122	2014	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020300	04	126	2015	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020300	04	126	2015	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020300	28	846	0001	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020300	28	846	0001	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020300	28	846	0002	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	28	846	0003	1 00	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	122	1008	1 00	4	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	122	2076	1 00	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	2077	1 00	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	2078	1 00	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	28	846	0010	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020801	28	846	0008	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020801	28	846	0008	1 00	4	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	122	2033	1 02	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	122	2033	1 02	4	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	125	2036	1 02	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	125	2036	1 02	4	0	0	0	0	0	0
10	020600	28	846	0006	1 00	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	28	846	0001	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020801	04	122	2063	1 00	3	0	0	0	0	0	0

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

2	020801	04	122	2063	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020801	04	122	2064	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020801	04	122	2066	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020801	04	122	2066	1 00	4	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2047	1 00	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2047	1 00	4	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2048	1 00	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	125	2049	1 00	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	125	2049	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020400	28	846	0001	1 00	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	28	846	0007	1 00	4	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	122	1002	1 01	4	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	122	2022	1 01	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 01	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	122	2022	1 01	4	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	125	2023	1 01	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	125	2023	1 01	4	0	0	0	0	0	0
12	020500	28	846	0005	1 01	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	28	846	0005	1 01	4	0	0	0	0	0	0
2	020200	04	092	2007	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020300	04	128	2010	1 00	3	0	0	0	0	0	0

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

8	020700	08	122	2047	1 14	4	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	122	2033	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020200	04	128	2010	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020801	04	122	2063	1 14	4	0	0	0	0	0	0
2	020801	28	846	0001	1 00	4	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	122	1002	1 12	4	0	0	0	0	0	0
2	020500	23	695	2071	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020500	23	695	2177	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020500	28	846	0001	1 00	4	0	0	0	0	0	0
1	010100	01	031	2001	1 00	3	0	0	0	0	0	0
1	010100	01	031	2001	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020700	08	122	2034	1 00	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	99	999	0009	1 00	7	0	0	0	0	0	0
2	020700	08	244	2190	1 00	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	2076	1 00	4	0	0	0	0	0	0
2	020700	08	122	2050	1 00	3	0	0	0	0	0	0
2	020700	04	032	2191	1 00	3	0	0	0	0	0	0
1	010100	01	031	1001	1 500	4	0	0	0	0	0	0
1	010100	01	031	2001	1 500	3	0	0	0	0	0	0
1	010100	01	031	2001	1 501	3	0	0	0	0	0	0
1	010100	01	031	2001	1 500	4	0	0	0	0	0	0

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

1	010100	01	031	2002	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
1	010100	01	031	2003	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
1	010100	01	031	2003	1 501	3	0	0	0	0	0	0	
1	010100	01	031	2005	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020200	04	122	2007	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020200	04	092	2007	1 758	3	0	0	0	0	0	0	
2	020200	04	122	2007	1 500	4	0	0	0	0	0	0	
2	020200	04	122	2008	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	28	846	0001	1 500	4	0	0	0	0	0	0	
2	020300	28	846	0002	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2011	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2011	1 501	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2011	1 706	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2011	1 754	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2011	1 755	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2011	1 500	4	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2013	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	122	2014	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	126	2015	1 500	3	0	0	0	0	0	0	
2	020300	04	126	2015	1 500	4	0	0	0	0	0	0	
2	020400	28	846	0004	1 500	3	0	0	0	0	0	0	

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

2	020400	04	121	2017	1 500	3	0	0	0	0	0	0
2	020400	04	121	2017	1 501	3	0	0	0	0	0	0
2	020400	04	121	2017	1 500	4	0	0	0	0	0	0
2	020400	04	121	2018	1 500	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2063	1 500	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2063	1 501	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2063	1 700	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2063	1 701	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2063	1 500	4	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2063	1 501	4	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2064	1 500	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2066	1 500	3	0	0	0	0	0	0
2	020800	04	122	2066	1 501	3	0	0	0	0	0	0
2	020900	04	122	2195	1 500	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2034	1 501	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2047	1 501	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2047	1 665	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2047	1 669	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	122	2047	1 501	4	0	0	0	0	0	0
8	020700	04	032	2049	1 501	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	243	2050	1 501	3	0	0	0	0	0	0

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

8	020700	08	243	2050	1 501	4	0	0	0	0	0	0
8	020700	04	032	2191	1 501	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	04	032	2191	1 660	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	1008	1 802	4	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	2076	1 802	3	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	2076	1 802	4	0	0	0	0	0	0
9	021000	09	272	2078	1 800	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	04	122	0006	1 500	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	04	122	2033	1 500	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	301	2033	1 500	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	122	2033	1 600	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	301	2033	1 631	3	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	301	2033	1 500	4	0	0	0	0	0	0
10	020600	10	301	2033	1 755	4	0	0	0	0	0	0
10	020600	04	032	2036	1 500	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	122	1002	1 500	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 500	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 540	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 570	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 571	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 700	3	0	0	0	0	0	0

Programa: 0001 Apoio Administrativo

Objetivo: Manter as atividades administrativas das secretarias com pagamento de despesas contínuas, locações, aquisição de materiais e serviços, pagamento de pessoal e encargos, pagamentos de pensionistas, informatização, pagamento de dívidas/juros, sentenças judiciais/precatórios, capacitação de pessoal, obrigações tributárias e contributivas e outros.

Justificativa: Melhorar a Qualidade do atendimento ofertado aos municipes em geral.

Público Alvo: Servidores públicos municipais e a populaçãoatendida diariamente

12	020500	12	361	2022	1 701	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	12	361	2022	1 500	4	0	0	0	0	0	0
12	020500	04	032	2023	1 500	3	0	0	0	0	0	0
12	020500	04	032	2023	1 500	4	0	0	0	0	0	0
					Total Programa:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1001 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Objetivo: Implementar políticas públicas educacionais, visando ao atendimento e apoio aos estudantes garantindo oportunidades de acesso, permanência e sucesso escolar.

Justificativa: Transporte de alunos

Público Alvo: Estudantes da educação básica da rede municipal de ensino

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio	un	ANO	48	12	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	12	361	2185	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 11	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 08	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 01	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 12	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 08	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 550	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 553	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2185	1 571	3	0		0		0		0		0		0	
Total Programa:								0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0004 Planejamento e Gestão da Política de Habitação

Objetivo: Regularização de imóveis, construções, ampliação do programa de moradia à população de baixa renda ou que vivem em áreas de invasão, aquisição de imóveis para construção de casas populares, informatização do cadastro imobiliário municipal através de serviços de georreferenciamento e topografia.

Justificativa: Proporcionar melhores condições de moradia à população em geral.

Público Alvo: População em geral.

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020400	16	482	2021	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
2	020400	16	482	2021	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
2	020400	16	482	2021	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0005 Administração de Receitas

Objetivo: Ampliar e diversificar a cobrança de tributos e aumentar a arrecadação própria.

Justificativa: Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais.

Público Alvo: Empresas, profissionais liberais e demais estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços.

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Serviços de consultoria e assessori	SERV	SERVIÇOS	0	4	0	0	0	0	0	0

Ações até:

								1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*		*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
2	020400	04	129	2020	1 00	3		0		0		0		0		0		0	
2	020400	04	129	2020	1 500	3		0		0		0		0		0		0	
							Total Programa:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0006 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Efetuar o pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais e demais direitos dos profissionais daeducação do grupo magistério, implementar políticaspúblicas educacionais, visando ao aten dimento e apoio aos estudantes garantindo oportunidades de acesso, perman~encia e sucesso escolar.

Justificativa: Garantir o bom desempenho nas atividades educacionais.

Público Alvo: Profissionais da educação do grupo Magistério da rede Pública Municipal, estudantes da educação básІ

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	12	361	2025	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	2 08	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 01	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 11	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	3 08	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2025	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2025	1 540	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	364	2025	1 543	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	364	2026	1 569	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	364	2026	1 755	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	361	2026	1 759	4	0		0		0		0		0		0	

Programa: 0006 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Efetuar o pagamento dos vencimentos e vantagens, encargos sociais e demais direitos dos profissionais daeducação do grupo magistério, implementar políticaspúblicas educacionais, visando ao aten dimento e apoio aos estudantes garantindo oportunidades de acesso, perman~encia e sucesso escolar.

Justificativa: Garantir o bom desempenho nas atividades educacionais.

Público Alvo: Profissionais da educação do grupo Magistério da rede Pública Municipal, estudantes da educação básí

12	020600	12	361	2025	1 540	3	0	0	0	0	0	0	
					Total Programa:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Programa: 0007 Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Ofertar o maior numero de vagas na rede Municipal de ensino,com moderna infraestrutura física, bem como, conservar as atuais escolas da rede municipal, garantindo ações eficazes para a garantia d o atendimento às crianças em idade apta para a educação infantil.

Justificativa: Melhorar as condições de estudo e trabalho, num espaço físico adequado para oferecer serviços de qualidade aos profissionais e alunos, usuários da Educação,.

Público Alvo: Escolas para crianças de 0 mesesa 5 anos

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	12	365	1003	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	1003	1 12	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2027	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	3 08	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 01	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 11	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 08	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2027	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2027	1 540	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	365	2028	1 759	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Programa: 0008 Desenvolvimento do Ensino Especial

Objetivo: Atender alunos do ensino especiais, deficientes visuais, mentais e portadores de múltiplas deficiências bem como autistas e superdotados.

Justificativa: Garantir o acesso a educação básical às pessoas portadoras de necessidades especiais, nas escolas do SME.

Público Alvo: Estudantes portadores de necessidades especiais, matriculados no Sistema Municipal de Ensino

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	12	367	2030	1 01	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	367	2030	1 11	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	367	2030	1 01	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	367	2030	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	367	2030	1 540	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	367	2030	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0009 Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura

Objetivo: Oferecer condições de Lazer, despertar talentos, o prazer de ler, assistir, se envolver na Pratica da cultura, musica, danças arte em todas as suas modalidades enfim melhor a qualidade de vida sócia cultural de um povo sem expectativa. Diminuindo a violência urbana, e principalmente envolvendo a comunidade em pequenas atividades culturais.

Justificativa: Difundir a cultura local, regional e nacional,e incentivar a produção cultural, garantindo o acesso de todos a esse bem comum.

Público Alvo: População em geral.

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	13	392	2031	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	13	392	2031	1 12	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	13	392	2031	1 12	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	13	392	2031	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	13	392	2031	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	13	392	2031	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	13	392	2031	1 501	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0010 Desenvolvimento do Desporto

Objetivo: Oferecer condições de Lazer e Esporte, construindo, reformando e mantendo os espaços esportivos do Município.

Justificativa: Difundir a pratica esportiva, garantindo a todos, o acesso aos ambientes esportivos publicos.

Público Alvo: População em geral.

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	27	812	2032	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	27	812	2032	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	27	812	2032	2 12	4	0		0		0		0		0		0	
12	020500	27	812	2032	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0011 Bloco Proteção Social Básica

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: Promover ações de socialização da pessoa idosa através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e combater a discriminação.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
8	020700	08	244	2061	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 15	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2052	1 15	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2061	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2061	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2061	1 661	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 660	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 661	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2180	1 669	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2190	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2190	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2190	1 660	3	0		0		0		0		0		0	

Programa: 0011 Bloco Proteção Social Básica

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: Promover ações de socialização da pessoa idosa através do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e combater a discriminação.

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social

8	020700	08	243	2193	1 501	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	243	2193	1 661	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	243	2194	1 500	3	0	0	0	0	0	0
8	020700	08	243	2194	1 661	3	0	0	0	0	0	0
					Total Programa:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0012 Bloco Proteção Social Especial

Objetivo: Processar a inclusão das familias no sistema de proteção social e nos serviços públicos,conforme necessidades.
Prover atenção sociassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socieducativas em meio aberto.
Repassar recursos através de convênio com a Pestalozzi.
Acolher provisóriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos,inclusive crianças e adolescentes com deficiencia ,sob medida de proteção com o ECA.

Justificativa: Orientar e acompanhar as familias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Público Alvo: Familias em situação de violação de direitos

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
8	020700	08	243	2056	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	243	2056	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 15	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 660	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 661	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2181	1 660	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0013 Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Objetivo: Promover e avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Justificativa: Valorizar a convivência social e familiar e proporcionar condições de autonomia e integração social.

Público Alvo: Usuários das Proteções Sociais Básica e Especial

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
8	020700	08	244	2182	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2182	1 15	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2182	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2182	1 15	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2182	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2182	1 660	3	0		0		0		0		0		0	
				Total Programa:				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0014 Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Objetivo: Promover o fortalecimento da gestão interssetorial do Programa Bolsa Familia e aferir qualidade na cobertura cadastral e do Cadastro Único

Justificativa: Garantir qualidade na gestão e integralidade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades .

Público Alvo: Beneficiários do PBF e do Cadastro Único

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
8	020700	08	244	2058	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2058	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2058	1 15	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2058	1 15	4	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2058	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	244	2058	1 660	3	0		0		0		0		0		0	
				Total Programa:				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0015 Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Objetivo: Promover ações que contribuam para redução das violações dos direitos de crianças e adolecentes no município.

Justificativa: Garantir o atendimento das politicas ,programas e ações voltadas para a proteção dos direitos de crianças e do adolescentes.

Público Alvo: Criança e Adolescente

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
8	020700	08	243	2174	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	243	2174	1 17	3	0		0		0		0		0		0	
5	021200	08	243	2174	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
5	021200	08	243	2174	1 759	3	0		0		0		0		0		0	
				Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Programa: 0029 Programa de Alimentação Escolar

Objetivo: Fornecer merenda escolar de qualidade para todos, durante o ano letivo.

Justificativa: Adquirir gêneros alimentícios para composição dos cardápios do programa de alimentação escolar.

Público Alvo: Alunos do Sistema Municipal de Educação

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Percentual de alunos atendidos	%	PERCENTUAL	0	100	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
12	020500	12	306	2024	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	306	2024	2 08	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	306	2024	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
12	020500	12	306	2024	1 552	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Programa: 0030 Programa Mais Assistência

Objetivo: Oferecer assistencia de qualidade à saúde do usuário do SUS, no nivel de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

Justificativa: Ao cidadão, como parte integrante do sistema deve ser oferecido pelo Poder Público uma saúde a cada dia de melhor qualidade, voltada para a humanização dos procedimentos, com efeito de buscar sempre uma digna qualidade de vida.

Público Alvo: Usuários do SUS

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
10	020600	10	302	2045	1 02	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 27	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 02	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 13	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	306	2045	1 20	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 500	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	2045	1 621	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	302	3004	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0031 Programa Mais Saúde

Objetivo: Melhorar a saúde da população, oferecendo melhores condições de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

Justificativa: Ao cidadão, como parte integrante do sistema, deve ser oferecido pelo Poder Público uma saúde cada vez de melhor qualidade, com enfoque na prevenção de doenças.

Público Alvo: Usuários do SUS

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio Mensal	MÊS	MÊS	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
10	020600	10	301	2040	1 27	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 02	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 13	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 00	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	2040	1 621	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	3003	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	3005	1 601	4	0		0		0		0		0		0	
10	020600	10	301	3005	1 632	4	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Objetivo: Proporcionar reserva matemática ao IPSM.

Justificativa: RESERVA DE CONTIGENCIA

Público Alvo: Reserva de Contigencia

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RESERVA	ANO	0	4	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
9	021000	99	999	9999	1 00	9	0		0		0		0		0		0	
2	020400	99	999	9999	1 500	9	0		0		0		0		0		0	
9	021000	99	997	9999	1 800	9	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 2190 Programa Primeira Infância no SUAS

Objetivo: Incentivar o atendimento e acompanhamento nos serviços sociais das famílias ocm gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família e BPC.

Justificativa: Atendimento às gestantes e crianças da primeira infância em vulnerabilidade social que fazem parte das famílias atendidas pelo programa Bolsa Família e BPC

Público Alvo: Crianças na primeira infancia

Metas até:

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Custeio mensal	Mês	0	48	0	0	0	0	0	0

Ações até:

							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	*Unid.Orç.*	*Func.*	*SubFunç.*	*Projativ*	*Fonte*	*Categ.*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*	*Meta*	*Valor*
8	020700	08	243	2190	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	243	2193	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
8	020700	08	243	2194	1 00	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0028 Meio Ambiente

Objetivo: Desenvolvimento ambiental

Justificativa:

Público Alvo: População em geral

Ações até:							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunç.	Projativ	Fonte	Categ.	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
2	020800	18	541	2070	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
2	020800	18	541	2070	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
2	020900	18	541	2070	1 500	3	0		0		0		0		0		0	
2	020900	18	541	2070	1 501	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

Programa: 0032 Vigilância Sanitária

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Ações até:							1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
Ent.	Unid.Orç.	Func.	SubFunç.	Projativ	Fonte	Categ.	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor	Meta	Valor
10	020600	10	304	2046	1 600	3	0		0		0		0		0		0	
					Total Programa:			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	157.014.807,81	150.702.812,54	0,24570	103,55100	163.515.220,85	156.745.690,71	0,23810	101,33160	170.055.829,69	163.253.596,50	0,24520	114,13140
Receitas Primárias (I)	140.736.007,22	135.078.419,72	0,22020	92,81510	146.562.477,92	140.494.791,33	0,21340	90,82590	152.424.977,04	146.327.977,96	0,21990	102,29860
Receitas Primárias Correntes	139.791.007,22	134.171.408,72	0,21870	92,19190	145.578.354,92	139.551.411,02	0,21200	90,21600	151.401.489,12	145.345.429,56	0,21840	101,61170
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.544.952,70	17.799.445,60	0,02900	12,23040	19.312.713,74	18.513.167,39	0,02810	11,96820	20.085.222,29	19.281.813,40	0,02900	13,48000
Transferências Correntes	114.084.527,26	109.498.329,26	0,17850	75,23850	118.807.626,69	113.888.990,94	0,17300	73,62600	123.559.931,76	118.617.534,49	0,17820	82,92610
Demais Receitas Primárias Correntes	7.161.527,26	6.873.633,86	0,01120	4,72300	7.458.014,49	7.149.252,69	0,01090	4,62180	7.756.335,07	7.446.081,67	0,01120	5,20560
Receitas Primárias de Capital	945.000,00	907.011,00	0,00150	0,62320	984.123,00	943.380,31	0,00140	0,60990	1.023.487,92	982.548,40	0,00150	0,68690
Despesa Total	140.736.161,98	135.078.568,27	0,22020	92,81520	146.562.639,09	140.494.945,83	0,21340	90,82600	152.425.144,65	146.328.138,86	0,21980	102,29880
Despesas Primárias (II)	142.681.432,28	136.945.638,70	0,22330	94,09820	148.588.443,57	142.436.882,01	0,21630	92,08140	154.531.981,31	148.350.702,08	0,22280	103,71270
Despesas Primárias Correntes	130.258.023,50	125.021.650,96	0,20380	85,90500	135.650.705,67	130.034.766,46	0,19750	84,06380	141.076.733,89	135.433.664,55	0,20340	94,68230
Pessoal e Encargos Sociais	86.588.380,91	83.107.528,00	0,13550	57,10490	90.173.139,88	86.439.971,89	0,13130	55,88100	93.780.065,47	90.028.862,86	0,13520	62,93960
Outras Despesas Correntes	43.669.642,59	41.914.122,96	0,06830	28,80010	45.477.565,79	43.594.794,57	0,06620	28,18280	47.296.668,42	45.404.801,69	0,06820	31,74270
Despesas Primárias de Capital	7.534.638,48	7.231.746,01	0,01180	4,96910	7.846.572,51	7.521.724,41	0,01140	4,86260	8.160.435,41	7.834.018,00	0,01180	5,47680
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.888.770,30	4.692.241,73	0,00770	3,22410	5.091.165,39	4.880.391,14	0,00740	3,15500	5.294.812,01	5.083.019,53	0,00760	3,55360
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.945.425,06	-1.867.218,98	-0,00310	-1,28310	-2.025.965,65	-1.942.090,68	-0,00290	-1,25550	-2.107.004,27	-2.022.724,12	-0,00290	-1,41410
Dívida Pública Consolidada	6.746.049,30	6.474.858,12	0,01060	4,44900	7.025.335,74	6.734.486,84	0,01020	4,35370	7.306.349,17	7.014.095,20	0,01050	4,90360
Dívida Consolidada Líquida	-34.003.893,11	-32.636.936,61	-0,05320	-22,42550	-35.411.654,28	-33.945.611,80	-0,05160	-21,94490	-36.828.120,46	-35.354.995,64	-0,05310	-24,71690
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.398.351,02	1.342.137,31	0,00220	0,92220	-1.407.761,17	-1.308.675,19	0,00160	0,48060	-1.416.466,18	-1.409.383,84	-0,00150	-2,77200

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 08h e 56m"

CENÁRIO MACROECONÔMICO	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,02	4,14	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	61.932.892.734,18	64.496.914.493,38	67.076.791.073,11
Receita Corrente Liquida (RCL)	147.330.936,99	153.430.437,78	159.567.655,29

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÁLCULO PARA COLUNA: 2024. ***EXCESSÃO. Linha: Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha se tiver valor informado na linha: Dívida Consolidada Líquida***
(Apenas as linhas de Receita e Despesa).
Valor Corrente: Valor da Receita p/ Base de Cálculo **(a)** mais a taxa de 5,9 % do IPCA de 2023 resultando **(b)**. Em seguida, extrai-se o valor referente a 4,02 % do IPCA de 2024 em cima de **(b),** e soma com o valor base **(a)**, resultando o saldo final **(c)**, qual é a coluna: **Valor Corrente** do quadro anterior.

(Apenas a linha: Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias).
Valor Corrente: Valor pago em 2022: 7.916.997,22 mais o valor pago em 2021: 1.590.054,96 mais o valor pago em 2020: 4.560.382,70 divido por 3 **(a)** somado a taxa de 5,9 % do IPCA de 2023 resultando **(b).** Em seguida, extrai-se o valor referente a 4,02 % do IPCA de 2024 em cima de **(b),** e soma com o valor base **(a)**, resultando o saldo final **(c)**, qual é a coluna: **Valor Corrente** do quadro anterior.

Valor Constante: Valor Corrente de 2024 subtraido de 4,02 % referente ao IPCA do ano 2024.
% PIB: Valor Corrente de 2024 dividido pelo PIB de 2024 no valor de: 61.932.892.734,18 multiplicado por 100).
% RCL: Valor Corrente de 2024 dividido pela RCL de 2024 no valor de: 61.932.892.734,18 multiplicado por 100).

CÁLCULO PARA COLUNA: 2025
Resultado da coluna anterior mais a taxa de 4,14 % referente ao IPCA de **2025**

CÁLCULO PARA COLUNA: 2026
Resultado da coluna anterior mais a taxa de 4 % referente ao IPCA de **2026**

EXCESSÃO:
Cálculo da linha: Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha se tiver valor informado na linha: Dívida Consolidada Líquida.
As informações do ano 2024 deverão ser informadas manualmente. A informação do ano 2025 será baseado na linha **Dívida Consolidada Líquida** onde o sistema pega a informação da coluna Valor Corrente de 2025 e subtrai com a informação da coluna Valor Corrente de 2024. Mesmo procedimento para as demais colunas desta linha. Para o ano 2026, o sistema pega a informação da coluna Valor Corrente de 2026 e subtrai com a informação da coluna Valor Corrente de 2025.

Receita: Valor da Receita Arrecadada no exercício de 2022 (a)
Despesa: Valor da Despesa Empenhada no exercício de 2022 (a)
Pagamento de Restos a Pagar: Média do valor Pago de Restos à Pagar dos 3 últimos exercícios anteriores a partir do último exercício fechado (a)
Resultado Primário (III): Receitas Primárias (I) - Despesas Primárias (II)
Dívida Pública Consolidada / Dívida Consolidada Líquida: Informado Manualmente

ESPECIFICAÇÃO	(a)	(b)	(c)
Receita Total	173.449.359,09	183.682.871,28	180.833.410,52
Receitas Primárias (I)	151.280.394,96	160.205.938,26	157.720.673,68
Receitas Primárias Correntes	143.169.344,33	151.616.335,65	149.264.321,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.408.255,53	18.435.342,61	18.149.356,30
Transferências Correntes	110.717.764,63	117.250.112,74	115.431.219,16
Demais Receitas Primárias Correntes	15.043.324,17	15.930.880,30	15.683.745,56
Receitas Primárias de Capital	8.111.050,63	8.589.602,62	8.456.352,66
Despesa Total	190.018.031,93	201.229.095,81	198.107.441,58
Despesas Primárias (II)	188.787.768,85	199.926.247,21	196.824.803,99
Despesas Primárias Correntes	127.677.161,14	135.210.113,65	133.112.607,71
Pessoal e Encargos Sociais	75.961.743,34	80.443.486,20	79.195.571,49
Outras Despesas Correntes	51.715.417,80	54.766.627,45	53.917.036,22
Despesas Primárias de Capital	61.110.607,71	64.716.133,56	63.712.196,28
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.689.144,96	4.965.804,51	4.888.770,30

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	112.993.668,82	0,20420	117,24370	173.449.359,09	0,31340	129,55080	60.455.690,27	53,50000
Receitas Primárias (I)	114.940.091,62	0,20770	119,26330	144.420.792,30	0,26100	107,86910	29.480.700,68	25,65000
Despesa Total	111.993.668,82	0,20240	116,20610	155.390.906,75	0,28080	116,06280	43.397.237,93	38,75000
Despesas Primárias (II)	109.589.894,13	0,19800	113,71190	136.901.726,95	0,24740	102,25310	27.311.832,82	24,92000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	5.350.197,49	0,00970	5,55140	7.519.065,35	0,01360	5,61600	2.168.867,86	40,53810
Dívida Pública Consolidada (DC)	876.251,50	0,00160	0,90920	7.963.193,20	0,01440	5,94780	7.086.941,70	808,78000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	-32.113.490,52	-0,05800	-33,32140	-43.759.845,60	-0,07910	-32,68460	-11.646.355,08	36,27000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	5.350.197,49	0,00970	5,55140	13.709.546,03	0,02480	10,23980	8.359.348,54	156,24000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 08h e 57m"

Especificação	Previsto 2022	Realizado 2022
PIB Nominal	55.341.787.562,00	55.341.787.562,00
Receita Corrente Líquida	96.375.073,63	133.885.173,06

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	131.481.292,99	160.989.331,87	8,43	142.363.661,75	25,99	157.014.807,81	27,02	163.515.220,85	4,14	170.055.829,69	4,00
Receitas Primárias (I)	124.917.017,59	144.420.792,30	0,00	130.038.012,91	0,00	140.736.007,22	0,00	146.562.477,92	0,00	152.424.977,04	0,00
Despesa Total	130.940.146,46	155.390.906,75	22,49	130.038.012,91	107,84	140.736.161,98	-14,89	146.562.639,09	4,14	152.425.144,65	4,00
Despesas Primárias (II)	99.990.196,45	136.901.726,95	0,00	128.458.863,21	0,00	142.681.432,28	0,00	148.588.443,57	0,00	154.531.981,31	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	24.926.821,14	7.519.065,35	0,00	1.579.149,70	0,00	-1.945.425,06	0,00	-2.025.965,65	0,00	-2.107.004,27	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.219.445,55	7.963.193,20	0,00	876.251,50	0,00	6.746.049,30	0,00	7.025.335,74	0,00	7.306.349,17	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-29.770.296,47	-43.759.845,60	0,00	-32.113.490,52	0,00	-34.003.893,11	0,00	-35.411.654,28	0,00	-36.828.120,46	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	23.765.293,34	7.519.065,35	0,00	1.508.835,57	0,00	1.398.351,02	0,00	-1.407.761,17	0,00	-1.416.466,18	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	100.795.100,83	109.038.890,41	8,18	137.736.842,74	26,32	150.702.812,54	26,01	156.745.690,71	4,01	163.253.596,50	4,15
Receitas Primárias (I)	88.677.303,01	110.917.188,42	0,00	125.811.777,50	0,00	135.078.419,72	0,00	140.494.791,33	0,00	146.327.977,96	0,00
Despesa Total	88.431.660,50	108.073.890,41	22,21	225.204.453,51	108,38	135.078.568,27	-15,57	140.494.945,83	4,01	146.328.138,86	4,15
Despesas Primárias (II)	94.160.800,95	105.754.247,84	0,00	124.283.950,14	0,00	136.945.638,70	0,00	142.436.882,01	0,00	148.350.702,08	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-5.483.497,94	5.162.940,58	0,00	1.527.827,36	0,00	-1.867.218,98	0,00	-1.942.090,68	0,00	-2.022.724,12	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	845.582,70	0,00	847.773,33	0,00	6.474.858,12	0,00	6.734.486,84	0,00	7.014.095,20	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	-30.989.518,35	0,00	-31.069.802,08	0,00	-32.636.936,61	0,00	-33.945.611,80	0,00	-35.354.995,64	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.483.497,94	5.162.940,58	0,00	1.459.798,44	0,00	1.342.137,31	0,00	-1.308.675,19	0,00	-1.409.383,84	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 08h e 58m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	10,06	5,79	5,90	4,02	4,14	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhões	51.412.155.387,00	55.341.787.562,00	59.539.408.512,00	61.932.892.734,18	64.496.914.493,38	67.076.791.073,11
Receita Corrente Liquida (RCL)	118.648.552,10	133.885.173,06	141.637.124,58	147.330.936,99	153.430.437,78	159.567.655,29

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	112.022.059,29	100,000	102.612.817,73	100,000	79.735.385,97	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	112.022.059,29	100,00	102.612.817,73	100,00	79.735.385,97	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-20.898.297,68	100,000	3.442.071,18	100,000	14.685.602,33	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-20.898.297,68	100,00	3.442.071,18	100,00	14.685.602,33	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 08h e 59m"

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.677,33	369.493,53	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	366.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	37.677,33	3.493,53	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.639,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.639,90	0,00	0,00
Investimentos	35.639,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	371.530,96	369.493,53	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 08h e 59m"

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	43.718.161,67	28.692.809,28	20.251.100,29
Receita de Contribuições dos Segurados	17.990.036,84	10.717.135,27	3.432.580,27
Civil	5.530.009,62	4.584.782,42	3.432.580,27
Ativo	484.603,66	27.098,95	3.430.629,97
Inativo	20.260,50	0,00	1.950,30
Pensionista	5.025.145,46	4.557.683,47	0,00
Militar	12.460.027,22	6.132.352,85	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	12.460.027,22	6.132.352,85	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.139.418,82	2.560.904,54	5.461.863,97
Civil	1.569.709,41	1.281.342,20	5.461.863,97
Ativo	0,00	0,00	5.461.863,97
Inativo	0,00	-287,08	0,00
Pensionista	1.569.709,41	1.281.629,28	0,00
Militar	1.569.709,41	1.279.562,34	0,00
Ativo	1.569.709,41	1.279.562,34	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.588.706,01	15.414.769,47	11.354.530,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	11.354.530,43
Outras Receitas Patrimoniais	22.588.706,01	15.414.769,47	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.125,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	2.125,62
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	43.718.161,67	28.692.809,28	20.251.100,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	43.718.161,67	28.692.809,28	20.251.100,29

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	-720.810,47

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.569.709,41	1.279.562,34	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	-720.810,47
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	720.810,47

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.172,01	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	104.271.218,72	48.661.204,74	81.055.795,66
Outro Bens e Direitos	-1.559.560,33	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 09h e 00m"

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2023	16.731.219,23	16.978.210,95	-246.991,72	-246.991,72
2024	18.600.346,24	17.355.028,83	1.245.317,41	998.325,69
2025	18.766.531,37	17.980.249,82	786.281,55	1.784.607,24
2026	18.914.369,16	18.641.332,61	273.036,55	2.057.643,79
2027	19.030.390,60	19.369.368,54	-338.977,94	1.718.665,85
2028	19.225.426,12	19.512.197,56	-286.771,44	1.431.894,41
2029	19.229.868,67	20.510.700,85	-1.280.832,18	151.062,23
2030	19.401.361,47	20.386.605,99	-985.244,52	-834.182,29
2031	19.403.330,25	21.399.356,93	-1.996.026,68	-2.830.208,97
2032	19.543.746,74	21.203.395,21	-1.659.648,47	-4.489.857,44
2033	19.507.882,43	22.056.345,10	-2.548.462,67	-7.038.320,11
2034	19.609.078,20	21.799.797,97	-2.190.719,77	-9.229.039,88
2035	19.581.351,08	22.259.510,83	-2.678.159,75	-11.907.199,63
2036	19.683.509,92	21.975.327,86	-2.291.817,94	-14.199.017,57
2037	19.623.870,17	22.451.172,35	-2.827.302,18	-17.026.319,75
2038	19.736.593,02	21.941.338,09	-2.204.745,07	-19.231.064,82
2039	19.662.027,91	22.526.124,91	-2.864.097,00	-22.095.161,82
2040	19.771.508,50	22.001.264,90	-2.229.756,40	-24.324.918,22
2041	19.726.056,43	22.596.792,26	-2.870.735,83	-27.195.654,05
2042	19.824.688,42	22.115.950,91	-2.291.262,49	-29.486.916,54
2043	19.739.674,73	22.816.810,42	-3.077.135,69	-32.564.052,23
2044	19.781.474,37	22.510.624,81	-2.729.150,44	-35.293.202,67
2045	19.694.196,13	23.002.141,36	-3.307.945,23	-38.601.147,90
2046	19.796.656,52	22.318.629,09	-2.521.972,57	-41.123.120,47
2047	19.785.599,55	22.414.507,64	-2.628.908,09	-43.752.028,56
2048	19.848.571,34	22.055.988,74	-2.207.417,40	-45.959.445,96
2049	19.871.168,85	22.079.504,53	-2.208.335,68	-48.167.781,64
2050	19.937.442,75	21.836.592,70	-1.899.149,95	-50.066.931,59
2051	19.888.859,59	22.305.994,55	-2.417.134,96	-52.484.066,55
2052	19.939.953,78	22.165.580,07	-2.225.626,29	-54.709.692,84
2053	19.980.901,76	22.163.425,65	-2.182.523,89	-56.892.216,73
2054	20.111.576,37	21.762.937,43	-1.651.361,06	-58.543.577,79
2055	20.231.283,71	21.558.081,15	-1.326.797,44	-59.870.375,23
2056	20.403.269,90	21.266.553,50	-863.283,60	-60.733.658,83
2057	4.675.166,24	20.916.583,36	-16.241.417,12	-76.975.075,95
2058	3.684.711,33	20.256.102,40	-16.571.391,07	-93.546.467,02
2059	2.613.821,43	19.948.547,24	-17.334.725,81	-110.881.192,83
2060	1.840.690,33	19.049.910,59	-17.209.220,26	-128.090.413,09
2061	1.643.423,32	18.457.646,67	-16.814.223,35	-144.904.636,44
2062	1.521.317,33	17.468.472,65	-15.947.155,32	-160.851.791,76
2063	1.352.620,39	16.781.387,86	-15.428.767,47	-176.280.559,23
2064	1.204.230,12	16.029.941,17	-14.825.711,05	-191.106.270,28
2065	1.086.003,05	15.114.444,89	-14.028.441,84	-205.134.712,12
2066	997.371,45	14.073.505,53	-13.076.134,08	-218.210.846,20
2067	920.353,65	13.003.714,89	-12.083.361,24	-230.294.207,44
2068	846.417,46	11.972.346,49	-11.125.929,03	-241.420.136,47
2069	775.648,06	10.981.437,10	-10.205.789,04	-251.625.925,51
2070	708.134,58	10.032.897,78	-9.324.763,20	-260.950.688,71
2071	643.971,16	9.128.629,29	-8.484.658,13	-269.435.346,84
2072	583.200,07	8.269.817,26	-7.686.617,19	-277.121.964,03
2073	525.835,44	7.457.316,41	-6.931.480,97	-284.053.445,00
2074	471.902,90	6.692.067,75	-6.220.164,85	-290.273.609,85
2075	421.407,79	5.974.572,48	-5.553.164,69	-295.826.774,54
2076	374.329,83	5.304.885,66	-4.930.555,83	-300.757.330,37
2077	330.635,75	4.682.878,99	-4.352.243,24	-305.109.573,61
2078	290.277,57	4.108.173,43	-3.817.895,86	-308.927.469,47
2079	253.193,80	3.580.112,94	-3.326.919,14	-312.254.388,61

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2080	219.330,61	3.098.071,28	-2.878.740,67	-315.133.129,28
2081	188.627,51	2.661.232,39	-2.472.604,88	-317.605.734,16
2082	160.997,24	2.268.349,25	-2.107.352,01	-319.713.086,17
2083	136.327,67	1.917.813,58	-1.781.485,91	-321.494.572,08
2084	114.491,04	1.607.762,88	-1.493.271,84	-322.987.843,92
2085	95.318,58	1.335.776,19	-1.240.457,61	-324.228.301,53
2086	78.605,37	1.098.915,85	-1.020.310,48	-325.248.612,01
2087	64.130,14	894.010,70	-829.880,56	-326.078.492,57
2088	51.686,80	718.106,83	-666.420,03	-326.744.912,60
2089	41.089,45	568.538,73	-527.449,28	-327.272.361,88
2090	32.165,46	442.830,66	-410.665,20	-327.683.027,08
2091	24.757,56	338.726,99	-313.969,43	-327.996.996,51
2092	18.714,52	254.058,31	-235.343,79	-328.232.340,30
2093	13.880,99	186.596,99	-172.716,00	-328.405.056,30
2094	10.097,72	134.060,26	-123.962,54	-328.529.018,84
2095	7.200,66	94.097,01	-86.896,35	-328.615.915,19
2096	0,00	0,00	0,00	-328.615.915,19
2097	0,00	0,00	0,00	-328.615.915,19

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

ID: 629266 e CRC: 2687B152

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 09h e 00m"

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TRIBUTOS/IMPOSTOS	Administrativa	Desconto de pagamento de tributos	735.775,38	772.564,15	811.192,35	Notificacao Administrativa de cobrancas pelo Municipio
IPTU	Administrativa	Isenção IPTU para idosos	200.163,02	210.171,17	220.679,72	a) Cobranca Administrativa, Protestos e Judicial via divisao de receiras
	Administrativa		0,00	0,00	0,00	b) Expansão da base tributária com o cadastramento de imoveis e fiscalizacao
	Administrativa		0,00	0,00	0,00	c) Atualizacao do rateio da COSIIP-Contribuição da Iluminacao Publica;
	Administrativa		0,00	0,00	0,00	d) Atualizacao do rateio de Coleta, TRansporte e destinacao de RSU-Residuo Solido Urbano

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 09h e 01m"

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 09h e 02m"

Notas Explicativas

1. Para o Exercicio a que se refere a LDO, não existe quaisquer previsão de Aumento Permanente de Receita, tão pouco Redução Permanente da Despesa.

2. Quando houver necessidade de Ampliação ou Criação de Novas DOCC serão feitos mediante impacto financeiro e orcamentario orçamentÁrio.

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Precatorios	200.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Outros Passivos Contingentes/Juros e Parcelas de operacoes de credito	900.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00	SUBTOTAL	1.100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	4.710.420,00	LIMITACAO DE DESPESA NAO CONTINUADAS POR MEIO DE CONTIGENCIAMENTO	4.710.420,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Contrapartidas de convenios	1.400.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00
SUBTOTAL	6.110.420,00	SUBTOTAL	6.110.420,00
TOTAL	7.210.420,00	TOTAL	7.210.420,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.278], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 13/jul/2023 09h e 02m"

ID: 629266 e CRC: 2687B152

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3232**	**20/07/2023**

ID: **629266**
CRC: **2687B152**
Processo: **1-2208/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **20/07/2023 09:28:03** Finalização: **20/07/2023 09:44:09**

Processo

Documento

MD5: **EA1421462EB4458EC0A09FA601B1D055**

SHA256: **E1F4BB7995EC9FA9B7074B2B2F3074A7EF3BF8DF2E83093CE254E8AEC98EB78D**

Súmula/Objeto:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício 2024.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/07/2023 09:28:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/07/2023 09:28:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/07/2023 10:11:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 629266 e o CRC 2687B152.